

► **BOLSA DE EMPREGO | FEVEREIRO 2005**

Nome: Maria Pires 934380934  
Habilitações Literárias: 9º ano  
Experiência Profissional: Empregada de Escritório e Armazém

Nome: Paula Oliveira 934764661  
Habilitações Literárias: 12º ano- Curso Técnico Profissional de Contabilidade e Gestão  
Experiência Profissional: Administrativa e Hipermercado

Nome: Rui Correia 962612590  
Habilitações Literárias: 12º ano Curso de Desenhador de Construções Mecânicas Nível II  
Experiência Profissional: Estágio como Desenhador / Orçamentista

Nome: Isabel Gomes 917739632  
Habilitações Literárias: Lic. Eng. Zootécnica

Nome: Sónia Carlos 933761442  
Habilitações Literárias: Lic. Em Organização e Gestão Empresas  
Experiência Profissional: Secretária Comercial e Banca

Nome: João Fonseca 936954877  
Habilitações Literárias: Lic. em Cerâmica e Técnico de Artes Gráficas  
Experiência Profissional: Estágio

Nome: Ana Rocha 963011314  
Habilitações Literárias: Frequência do Ensino Sup. Na área de Português/ Inglês  
Experiência Profissional: Armazém (Conferência de Stocks, Caixeira e Vendas)

Nome: Paula Carvalho 914811147  
Habilitações Literárias: 6º ano  
Experiência Profissional: Restaurante e Café

Nome: Nuno Marques 934010487  
Habilitações Literárias: 12º Administração  
Experiência Profissional: Administrativo

Nome: Ângela Henriques 91979083  
Habilitações Literárias: Curso Profissional de Técnico de Secretariado Nível III  
Experiência Profissional: Estágio Profissional

Nome: Nuno Pinto 968316637  
Habilitações Literárias: Curso Técnico Profissional de Secretariado Nível III  
Experiência Profissional: Estágio Profissional

Nome: Susana Coelho 914782833  
Habilitações Literárias: Bacharelato em Contabilidade e Administração  
Experiência Profissional: Gestão de Stocks, Facturação, Qualidade e Administrativa

► **ACIB reúne em Assembleia Geral**

No próximo dia 24 de Fevereiro realizar-se-à, na sede social da ACIB, na Rua dos Bombeiros, Edifício do Mercado, em Oliveira do Bairro, pelas 19h30m, uma Assembleia Geral Ordinária para apreciação e votação do Relatório e Contas de 2004; análise, discussão e votação da Proposta de Alteração da Tabela de Quotas e Jóias, assim como outros assuntos de interesse para a Associação.

De seguida, pelas 20h30m, realizar-se-à uma Assembleia Geral Extraordinária para análise, discussão e votação da Proposta de Alteração aos Estatutos da ACIB e nomeação de representante da ACIB para outorgar a escritura de alteração dos Estatutos.

► **Seminário**

“Encerramento de Contas 2004 e Orçamento de Estado para 2005”

Atenta às alterações fiscais que se verificam todos os anos, a ACIB vai organizar no próximo dia 25 de Fevereiro, pelas 9 horas na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro um Seminário subordinado ao tema: “Encerramento de Contas 2004 e Orçamento de Estado para 2005”

Este Seminário irá contar com a presença de dois Revisores Oficiais de Contas, Dr. Jorge Silva e Dr. António A. Campos, que clarificarão alguns procedimentos contabilísticos e fiscais do Trabalho de Fecho de Contas 2004 e abordarão as mais recentes alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado para 2005.

Será distribuída documentação aos participantes.

As inscrições devem ser efectuadas junto da ACIB até ao próximo dia 21 de Fevereiro.

► **Ajudas de Custos**

Portaria n.º 42-A/2005 de 17 de Janeiro.

O presente diploma procede à revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, actualizando os índices 100 e as escalas salariais em vigor, bem como as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha.

O aumento de 2,2% conferido ao índice 100 da escala indicária do regime geral irá balizar o aumento salarial a conceder a toda a função pública.

É igualmente actualizado o subsídio de refeição para 3,83€, o que representa um aumento de 3,5%.

Quanto às tabelas de ajudas de custo em território nacional e ou no estrangeiro, terão um aumento de 2,2%.

O adicional à remuneração, no montante de 2%, criado pelo Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, continua a ser abonado aos funcionários e agentes dos corpos especiais nas mesmas condições em que actualmente o vêm percebendo.

A actualização de todas estas prestações pecuniárias é reportada a 1 de Janeiro de 2005.

Nos termos da lei, a matéria do presente diploma foi objecto de apreciação e discussão, no âmbito da negociação colectiva, com as associações sindicais dos trabalhadores da Administração Pública.

Assim:

Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, e dos n.os 3 e 4 do artigo 4.º e do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro:

1.º O índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral e de regime especial é actualizado em 2,2%, sendo fixado em 317,16€.

2.º Os índices 100 das escalas salariais dos cargos dirigentes e dos corpos especiais são actualizados em 2,2%.

3.º São ainda actualizadas, nos termos previstos no n.º 2.º:

a) As remunerações base do pessoal abrangido pelo presente diploma que não coincidam com qualquer índice das escalas salariais;

b) As remunerações base de titulares de cargos equiparados a funções dirigentes mas que não detenham o efectivo exercício das competências de chefia, bem como as do pessoal dirigente constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, que não esteja integrado no novo sistema retributivo da função pública.

4.º As gratificações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, são actualizadas em 2,2%.

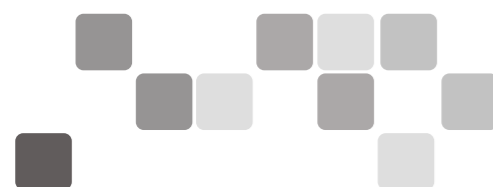
5.º O adicional à remuneração criado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, continua a ser abonado aos funcionários e agentes dos corpos sociais nas mesmas condições em que actualmente o vêm percebendo.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA

A CERTEZA  
DE CUMPRIR  
UMA  
MISSÃO.

www.acib.pt



OLIVEIRA DO BAIRRO  
No pulsar do dinamismo  
Câmara Municipal





6.º O montante do subsídio de refeição fixado na Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março, é actualizado para 3,83€.

7.º As ajudas de custo a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, passam a ter os seguintes valores:

- a) Membros do Governo - 63,93€;
- b) Funcionários, agentes do Estado e entidades a eles equiparadas:
- i) Com vencimentos superiores ao valor do índice 405 - 57,98€;
- ii) Com vencimentos que se situam entre os valores dos índices 405 e 260 - 47,16€;
- iii) Outros - 43,29€.

8.º Os índices referidos no número anterior são os da escala salarial de regime geral.

9.º Em 2005, os quantitativos dos subsídios de transporte a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, são os seguintes:

- a) Transporte em automóvel próprio - 0,36€ por km;
- b) Transporte em veículos adstritos a carreiras de serviço público - 0,12€ por km;
- c) Transporte em automóvel de aluguer:
- i) Um funcionário - 0,34€ por km;
- ii) Funcionários transportados em comum:
- Dois funcionários - 0,16€ cada um por km;
- Três ou mais funcionários - 0,12€ cada um por km;
- d) Percurso a pé - 0,15€ por km.

18.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

## ► Cartão de Identificação de Segurança Social Novos Modelos

A Portaria n.º 1483/2004, de 23.12, aprovou os novos modelos de cartão de identificação de Segurança Social de pessoa singular e de pessoa colectiva.

Nos termos daquele diploma, o número de Identificação de Segurança Social passa a ser constituído por 11 dígitos, sendo iniciado pelos nºs 1 ou 2, consoante se trate, respectivamente, de pessoa singular ou de pessoa colectiva.

O cartão de identificação será oficiosamente remetido aos beneficiários e contribuintes actualmente identificados no sistema de Segurança Social que se encontrem em situação activa.

Consideram-se em situação activa os empregadores que actualmente se encontrem identificados no Sistema de Segurança Social, os beneficiários que exerçam uma actividade profissional por conta de outrem ou por conta própria e os beneficiários de seguro social voluntário, bem como os beneficiários que estejam a receber prestações imediatas de Segurança Social.

Refira-se que os demais beneficiários e contribuintes podem, a todo o tempo, requerer a emissão de novo cartão de identificação em qualquer serviço da Segurança Social.

Fica revogada a Portaria n.º 1360/2003, de 13.12, que aprovou os anteriores modelos de cartão de identificação de Segurança Social de pessoa singular e de pessoa colectiva.

## ► Regras relativas ao modo de apresentação do azeite

A reforma intercalar da Organização Comum de Mercado do Azeite, iniciada em 1998, que visa melhorar a qualidade e valorização do azeite, empreendeu uma série de medidas, sendo a última das quais a Portaria que passamos a transcrever.

Portaria n.º 24/2005 de 11 de Janeiro

Definição das regras relativas ao modo de apresentação do azeite destinado a ser utilizado como tempero de prato nos estabelecimentos de hotelaria, de restauração e de restauração de bebidas.

1.º O azeite posto à disposição do consumidor final como tempero de prato, nos estabelecimentos de hotelaria, de restauração e de restauração e bebidas, deve ser acondicionado em embalagens munidas de um sistema de abertura que perca a sua integridade após a primeira utilização e que não sejam passíveis de reutilização após esgotamento do conteúdo original referenciado no rótulo.

2.º É aplicável subsidiariamente o regime jurídico estabelecido pelo Decreto Lei n.º 16/2004, de 14 de Janeiro.

3.º A presente portaria entra em vigor um ano após a data da sua publicação.

## ► Proliferação das Lojas dos Chineses

Tendo em conta a proliferação que se tem vindo a registar de estabelecimentos de vendas de produtos por estrangeiros (vulgarmente conhecidos por "lojas de chineses"), assim como os pedidos de esclarecimento que têm chegado à nossa associação relativamente à legalidade do funcionamento dos referidos estabelecimentos, a ACIB entendeu por bem empreender diligências a fim de fazer sentir as preocupações dos comerciantes por si representados junto da Confederação de Comércio e Serviços de Portugal.

Dado esta ser uma preocupação partilhada por variadas associações a nível nacional, a Confederação de Comércio e Serviços de Portugal resolveu remeter cartas com pedidos de esclarecimento a várias entidades competentes, tais como:

- Inspecção Geral do Trabalho solicitando a fiscalização da situação jslaboral dos trabalhadores,
- Inspecção Geral das Actividades Económicas, solicitando a observância das regras higio sanitárias dos referidos estabelecimentos,
- Direcção Geral dos Impostos, solicitando a intensificação da fiscalização das obrigações fiscais,
- Inspecção Geral da Segurança Social, solicitando a fiscalização das obrigações destes estabelecimentos perante a Segurança Social.

Deste modo pretende-se assegurar a igualdade de condições e obrigações a fim de se assegurar uma livre e sã concorrência.

## ► Regularizar finanças on-line

Os contribuintes que tenham declarações de rendimento em atraso desde 2001 podem a partir do início deste ano regularizar a situação fiscal através da Internet.

A partir de 2005 passou a ser possível entregar, via Internet, declarações de rendimentos Modelo 3 do IRS referentes a todos os anos não caducados, ou seja, 2001, 2002, 2003 e 2004. Até aqui, a regularização das situações fiscais exigia uma deslocação ao Serviço de Finanças.

A Administração Fiscal esclarece ainda que a regularização por Internet não exige que no acto da submissão das declarações seja enviada qualquer documentação anexa.

Os contribuintes podem também utilizar a Internet para corrigir

erros ou omissões de declarações de anos anteriores, através da entrega de uma declaração de substituição. As liquidações do imposto e as coimas serão aplicadas posteriormente, em carta enviada pelo correio, esclarece o ministério das Finanças.

Estas novas funcionalidades vêm contribuir para a melhoria substancial do serviço ao contribuinte e para a regularização de situações passadas sem quaisquer constrangimentos provocados pela necessidade de uma deslocação ao Serviço de Finanças.

## ► IRS - Actualização de Tabelas de Retenção para 2005

Segundo a Circular 1/2005, de 11 de Janeiro da DSIRS, encontra-se a aguardar publicação o Despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças e da Administração Pública que aprova as tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos com residência fiscal no território português com excepção das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a aplicar em 2005.

Procedemos agora à divulgação antecipada das mesmas, por forma a que os associados possam, desde já, ter-lhes acesso.

Na sua utilização deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho Ministerial.

## ► Inscrições Abertas para Cursos de Informática na ACIB

Windows Nível 1	12 Horas	66€
Word Nível 1	15 Horas	82€
Excel Nível 1	15 Horas	82€

Local de Realização:

Oliveira do Bairro (Sede)  
Anadia (Delegação)

Horário: 2ªs, 4ªs e 5ªs das 19h às 21h  
Ou Sábados das 9h às 12h

- Desconto de 30% para formandos que frequentarem os três módulos.

## ► Informação ao Associado

A ACIB informa que têm ao dispor dos seus Associados serviços de fotocópias, fax, Email, acesso à Internet.

Para aceder a estes serviços desloque-se à sede social da ACIB na Rua dos Bombeiros, Edifício do Mercado em Oliveira do Bairro.